



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas nº 8-9 – Centro
cultura@bauru.sp.gov.br / (14) 3232-4343

EDITAL N.º 506/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2022

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA DE BAURU – EDITAL 2022

PROCESSO N.º 44.462/2022

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura das inscrições para a apresentação de projetos ao Programa Municipal de Estímulo à Cultura – Edital 2022, nos termos das disposições previstas na Lei Municipal n.º 5575/2008, que instituiu o “Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru”, e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

I – INFORMAÇÕES

Art. 1.º - Todas as informações referentes ao Edital constam em seu site oficial: www.bauru.sp.gov.br

II – OBJETO DO EDITAL

Art. 2.º - O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que preencham os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 5575/2008 e demais condições previstas neste instrumento.

Art. 3.º - Este edital destinará o montante de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para a seleção de projetos culturais, sendo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) do Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) obtidos através de Emenda Parlamentar.

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Edital ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Número 667 no valor de R\$ 135.714,28 (centro e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) para pessoas físicas.
- b) Número 668 no valor de R\$ 339.285,72 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para pessoas jurídicas.

§ 2.º - A alocação dos recursos acima foi realizada através dos decretos:

- a) Decreto Municipal n.º 16.228, de 11 de agosto de 2022, que remanejou a importância de R\$ 64.285,54 da ficha orçamentária n.º 668 para a ficha n.º 667.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas nº 8-9 – Centro
cultura@bauru.sp.gov.br / (14) 3232-4343

b) Decreto Municipal n.º 16.229, de 11 de agosto de 2022, que alocou o valor de R\$ 250.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar n.º 406300006 nas fichas orçamentárias n.º 667 e n.º 668, referentes a este Programa.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4.º - Poderão se inscrever no Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru, pessoas jurídicas (entidades, associações civis, instituições ou cooperativas representantes de trabalhadores), com sede no Município de Bauru, sem fins lucrativos, de objetivos e atuação prioritariamente culturais, ou pessoas físicas residentes no Município de Bauru. (Art. 5.º da Lei Municipal n.º 5575/2008).

§ 1.º - Quando o proponente tratar-se de pessoa jurídica não haverá limitação para o número de projetos inscritos, porém a aprovação não poderá exceder a 3 (três) projetos, no mesmo período de inscrição. (parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei n.º 5575/2008)

§ 2.º - Quando o proponente tratar-se de pessoa física a inscrição limita-se a 1 (um) projeto, no mesmo período de inscrição. (parágrafo 4.º do artigo 5.º da Lei n.º 5575/2008)

§ 3.º - Não poderá se inscrever nem concorrer ao Programa nenhum funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela municipal, estadual ou federal. (parágrafo 5.º do artigo 5.º da Lei n.º 5575/2008)

§ 4.º - Os proponentes deverão fazer a apresentação do projeto de forma virtual, de acordo com os procedimentos a serem comunicados pela Comissão Julgadora (art. 22 da Lei n.º 5575/2008)

§ 5.º As atividades propostas poderão ser realizadas de duas formas: presencial ou *online*, transmitidas ou exibidas em plataformas digitais ou redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, mediante a concordância do proponente.

Art. 5.º - A apresentação de novo projeto de um mesmo proponente só poderá ser realizada após a conclusão de projeto anterior inteiramente executado, entrega de relatórios e prestação de contas.

IV – DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

Art. 6.º - Para a realização do Programa serão selecionados 27 (vinte e sete) projetos culturais, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas nº 8-9 – Centro
cultura@bauru.sp.gov.br / (14) 3232-4343

I - 15 (quinze) projetos de R\$ 22.619,04 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos) para pessoas jurídicas, que não estão isentas do Imposto de Renda, porém não sofrerão desconto na fonte, e

II - 12 (doze) projetos de R\$ 11.309,52 (onze mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para pessoas físicas. (Art. 4.º da Lei Municipal n.º 5575/2008).

§ 1.º - Os prêmios destinados às pessoas físicas sofrerão na fonte os seguintes descontos:

- I - Imposto Sobre Serviços (ISS) = 2%;
- II - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) = 14%, até o teto máximo do valor;
- III - Imposto de Renda (IR) correspondente ao valor estabelecido em tabela própria.

§ 2.º - Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7.º - As inscrições para a participação no Programa Municipal de Estímulo à Cultura estarão abertas de **15 de setembro a 15 de outubro de 2022**.

Art. 8.º - As propostas deverão ser entregues pessoalmente, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (excepcionalmente no dia 15 de outubro – sábado – a Secretaria de Cultura estará disponível para o recebimento das propostas), na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro
CEP: 17010-130 – Bauru/SP

Art. 9.º - No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto dentro de uma embalagem única (envelope, pacote ou caixa) com a identificação “PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2022”, contendo em seu interior os envelopes n.º 1 e n.º 2.

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO (Art. 9.º da Lei Municipal n.º 5575/2008). Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas nº 8-9 – Centro
cultura@bauru.sp.gov.br / (14) 3232-4343

documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2022 ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

§ 1.º São documentos necessários para a inscrição de Pessoa Jurídica:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Jurídica;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração - Responsável Técnico;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
- d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social;
- e) Atas de fundação e posse da diretoria e as reformas estatutárias realizadas, se houver, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas em cartório;
- f) Cópia do CNPJ;
- g) Cópia da inscrição municipal;
- h) Cópia do RG e do CPF do representante legal habilitado pelo estatuto ou contrato social;
- i) Relatório de atividades da instituição com ênfase naquelas realizadas na área do projeto.

§ 2.º São documentos necessários para a inscrição de Pessoa Física:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Física;
- b) Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições;
- f) Cópia do Comprovante de Residência.

ENVELOPE N.º 2 – PROJETO (Art. 6.º da Lei Municipal n.º 5575/2008). Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo o Projeto em **06 (seis) vias com idêntico conteúdo. ATENÇÃO!** Cada uma das 06 (seis) vias deverá estar montada separadamente com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas nº 8-9 – Centro
cultura@bauru.sp.gov.br / (14) 3232-4343

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2022 ENVELOPE N.º 2 – PROJETO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

§ 3.º - Anexo IV - Formulário de Apresentação do Projeto, contendo:

- I - Dados Cadastrais;
- II - Justificativa e objetivos a serem alcançados;
- III - Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano;
- IV - Orçamento e cronograma financeiro;
- V - Currículo comprovado completo do proponente;
- VI - Ficha Técnica do projeto;
- VII - Autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras necessárias;
- VIII - Informações específicas de cada área artística ou de atuação do projeto;
- IX - Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

Art. 10 - Os formulários para inscrição e seus anexos poderão ser consultados na Secretaria Municipal de Cultura - Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva” ou acessados no site da Prefeitura www.bauru.sp.gov.br durante o período compreendido no artigo 4.º.

Art. 11 - Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem os requisitos deste Edital e os proponentes inabilitados após avaliação da Comissão Julgadora.

Art. 12 – Após a seleção dos projetos pela Comissão Julgadora, os proponentes contemplados deverão apresentar a documentação abaixo, conforme descrita no Artigo 26 da Lei n.º 5575/2008.

§ 1.º - Para contratação, o proponente sendo **Pessoa Jurídica** será obrigado a entregar à Secretaria Municipal de Cultura certidões negativas de débitos junto ao Poder Público, Certidão Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débito (CND) do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal; banco, agência e conta corrente (somente em nome da razão social do proponente), cujos recursos transitarão obrigatoriamente pela conta bancária mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas nº 8-9 – Centro
cultura@bauru.sp.gov.br / (14) 3232-4343

§ 2.º - Para contratação, o proponente sendo **Pessoa Física** será obrigado a entregar à Secretaria Municipal de Cultura certidões negativas de débitos junto ao Poder Público, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal; banco, agência e conta corrente (somente em nome do proponente), cujos recursos transitarão obrigatoriamente pela conta bancária mencionada. Para este tipo de proponente será solicitado também o número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

Art. 13 - Este edital estabelece alguns procedimentos para inscrição no Programa Municipal de Estímulo à Cultura e não substitui ou confronta os termos dispostos na Lei n.º 5575/2008, sendo necessária a leitura integral da mesma para o posterior aceite.

Art. 14 - Os casos omissos relativos ao Edital serão decididos pelo órgão gestor de cultura do município.

Art. 15 - A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Bauru, 15 de setembro de 2022.

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Cultura